

PREFEITURA



CIDADE DE IRATI

ESTADO DO PARANÁ

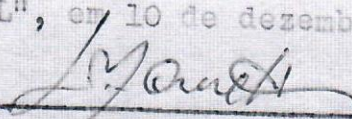
LEI Nº 295

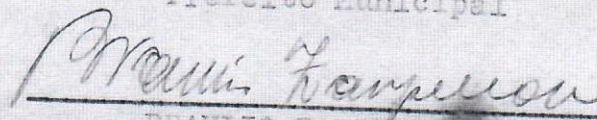
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de um caminhão "RHEIN", modelo 1.951, Chassis SBVG 297.219, pertencente ao Patrimônio do Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 10 de dezembro de 1.964.


DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal


BRAULIO ZARPILLON
Secretário